



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0901134/2026**

**I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO I, DA LEI N. 14.133/2021)**

O CLAI 2026 (XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna) é o principal evento de auditoria da América Latina, servindo como o ponto de encontro central para a definição das diretrizes de governança, gestão de riscos e compliance na região. Consta do DOD 0859435, que:

*“A participação no XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna (CLAI 2026), evento de natureza internacional e caráter multitemático, apresenta relevância estratégica ímpar para o fortalecimento da governança e do controle no setor público brasileiro. Organizado pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) — instituição com mais de 60 anos de expertise e consolidada entre os dez maiores institutos de auditoria interna do mundo — em parceria com a FLAI (Fundação Latino-Americana de Auditores Internos), o congresso atende integralmente às diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud 2026) desta unidade.*

*A relevância da referida capacitação fundamenta-se na necessidade premente de alinhar os processos de trabalho desta auditoria às melhores práticas globais. O IIA Brasil, como braço nacional do The Institute of Internal Auditors (The IIA), atua como o principal vetor de inovação e padronização da profissão no país. Desta forma, a participação no congresso garante o acesso direto a metodologias de ponta, permitindo que o corpo técnico absorva e replique técnicas de Auditoria Baseada em Riscos, Análise de Dados e Auditoria Contínua, em estrita observância aos padrões internacionais de qualidade e ética profissional.*

*Diferentemente de capacitações isoladas ou seminários de âmbito regional, o CLAI 2026 destaca-se por sua singularidade metodológica e abrangência técnica. O evento disponibiliza quatro trilhas distintas de workshops, totalizando 20 tópicos de alta especialização, com foco em temas críticos como a mitigação de riscos institucionais, prevenção a fraudes, corrupção e o desenvolvimento de soft skills aplicadas ao novo perfil do auditor. Este intercâmbio de cases práticos e o benchmarking com especialistas estrangeiros e órgãos de referência da América Latina são essenciais para que a auditoria transite de uma função meramente fiscalizatória para uma atuação mais consultiva e estratégica.*

*Ademais, a iniciativa está em plena consonância com as exigências de Conselhos Superiores e Tribunais de Contas, uma vez que a educação continuada e a inovação tecnológica são pilares para a excelência na administração pública. Ao promover o aprimoramento em eixos de 'Riscos Emergentes' e 'Governança', o treinamento provê o embasamento técnico necessário para assegurar a proteção dos ativos e a transparência institucional, consolidando a auditoria como um agente indispensável para a entrega de valor à sociedade e para a resiliência organizacional frente às incertezas do cenário contemporâneo.”*

A definição do formato presencial do CLAI – 2026 vai muito além das metodologias usuais de transmissão de palestras técnicas, é focada em experiências que o ambiente virtual não consegue replicar com a mesma eficácia.

Os principais motivos para o evento ser presencial incluem:

- **Networking Qualificado:** O foco central é conectar pessoalmente mais de 1.300 líderes, executivos e especialistas de toda a América Latina.
- **Integração Regional:** Criar um espaço físico essencial para a [troca de experiências reais](#) entre profissionais de diferentes países.
- **Geração de Negócios:** Facilitar interações diretas e olho no olho no espaço de expositores para patrocinadores e grandes marcas.
- **Dinâmicas Imersivas:** Permitir a realização de atividades práticas conjuntas, como o [HackAudit](#), a maratona de inovação tecnológica do evento.

É mister informar ainda que a demanda **está** prevista no Plano Anual de Capacitação de 2026 (PAC2026)

do Conselho da Justiça Federal (id. 0861419), sob o título "46º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna".

Assim, sob a ótica de capacitar os servidores para desempenharem suas atividades de forma assertiva e observando o interesse público na prestação dos serviços, entende-se necessária a ação ora tratada, uma vez que a participação no Congresso visa capacitar servidores que atuam diretamente com atividades relacionadas às temáticas acima expostas.

## **II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (ART. 18, § 1º, INCISO II, DA LEI N. 14.133/2021)**

A ação está inclusa no Plano Anual de Contratações de 2026, contante do item 102 da planilha id. 0783196, consolidado no [Painel Gerencial Power BI](#), conforme informações dispostas no Processo SEI n. 0001078-91.2025.4.90.8000.

## **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III, DA LEI N. 14.133/2021)**

O Processo 0001681-90.2026.4.90.8000 contempla a **aquisição de quatro** vagas no **XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna (CLAI 2026)**", organizado pela Fundação Latino-Americana de Auditores Internos (FLAI) e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), **no período de 29 de novembro a 1 de dezembro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro**, mediante a contratação de serviço técnico especializado em treinamento de pessoal.

## **IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO IV, DA LEI N. 14.133/2021)**

Participação de 4 (quatro) servidores lotados na Secretaria de Auditoria (SAU) em virtude das suas áreas de atuação e da estrutura do evento formada de quatro trilhas distintas de *workshops*, com foco em temas críticos como a mitigação de riscos institucionais. Dessa forma, os quatro servidores da SAU irão participar em trilhas diferentes do evento. Dois servidores da Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal (SUALP), que realiza auditorias externas, e outros dois da Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão (SUAGO), a qual realiza auditorias internas (CJF).

## **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, INCISO V, DA LEI N. 14.133/2021)**

O **CLAI 2026 (XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna)** é considerado o principal e mais importante evento voltado para profissionais de auditoria interna, governança, riscos e compliance de toda a América Latina.

Promovido pelo [IIA Brasil](#) (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) em parceria com a FLAI (Fundação Latino-Americana de Auditores Internos), o evento acontecerá no período de **29 de novembro a 1º de dezembro de 2026**, no Rio de Janeiro/RJ.

O IIA Brasil, por sua vez, possui tradição e referência nacional e internacional. Conforme do Id. 0901154, o Instituto, fundado em 1960, possui ampla experiência no ramo da oferta de cursos, treinamentos e exames para certificações internacionais como o CIA (*Certified Internal Auditor*); é uma associação profissional de fins não econômicos, que abrange as áreas pública e privada na prestação de seus serviços. Sediado em São Paulo (SP), o IIA Brasil está entre os dez maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA (The Institute of Internal Auditors).

A FLAI (*Fundación Latinoamericana* de Auditores Internos), de acordo com o Id. 0901134, é uma organização profissional, autônoma, independente e sem fins lucrativos, cuja missão é representar, na condição de Organização Regional, os Institutos de Auditoria Interna latino-americanos membros do The Institute of Internal Auditors (The IIA), além de promover a profissionalização dos auditores internos na

América Latina. De forma participativa e homogênea, a entidade atua para consolidar uma profissão que cumpra plenamente suas responsabilidades perante a sociedade.

A relevância estratégica e o impacto de mercado do [CLAI 2026 \(Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna\)](#) estruturam-se formalmente através de quatro trilhas estratégicas de conteúdo, desenhadas para guiar a evolução da profissão e das organizações:

- Transformar: focado em antecipar o futuro da profissão e liderar a mudança digital.
- Inspirar: centrado em liderar com propósito e transformar culturas corporativas.
- Proteger: focado em fortalecer fundações organizacionais e preservar a confiança do mercado.
- Gerar Valor: direcionado a converter insights em impactos práticos para os negócios.

Assim sendo, entende-se ser este um evento único, dispensando o levantamento de mercado.

Ademais, para a justificativa de preço de que trata o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, esta unidade anexou aos autos do processo material de divulgação do evento (Folder, id. 0899532), no intuito de comprovar a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado, com fundamento no art. 7º, § 1º, in fine, da IN SEGES/ME n. 65/2021, citado no item 2.2.3.2 do Parecer Referencial exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral (id. 0899941):

"(...)

#### **2.2.3.2. Justificativa de preço**

(...)

Com fundamento no art. 7º, § 1º, in fine, da IN SEGES/ME n. 65/2021, também poderão ser utilizados para justificar o valor da contratação, em caráter subsidiário, os materiais de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite etc.), desde que tais materiais comprovem a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, a existência de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado.

(...)"

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI N. 14.133/2021)**

Esclarece-se que os ingressos para o XXX Congresso Latino-americano de Auditoria Interna (CLAI 2026) são comercializados em lotes com viradas programadas. Nota-se que nos Requerimentos (Id.s 0858917, 0859151, 0859272 e 0859388) e no DOD (Id. 0859435) o valor individual do ingresso foi estimado em R\$ 5.950,00 com base na previsão de que a contratação pelo CJF ocorreria durante o segundo lote, vigente até 20/07/2026.

Contudo, o acompanhamento no [site oficial do Congresso](#) demonstrou o aumento progressivo dos preços. Atualmente, no terceiro lote, o custo divulgado é de R\$ 6.750,00 para associados ao IIA Brasil e institutos afiliados à FLAI, e de R\$ 7.300,00 para não associados (Id. 0899532) — categoria na qual se enquadram os servidores indicados por este Conselho.

Destaca-se que a Proposta Comercial (Id. 0901226), no campo 'Informações Importantes', esclarece que a inscrição independe de associação ao IIA Brasil. Contudo, a tabela do item 2 do mesmo documento prevê o valor do ingresso individual com desconto exclusivo para associados, ou seja, de R\$ 6.750,00. Conforme o texto, para usufruir do benefício, deve-se acrescer a taxa de adesão no valor de R\$ 275,00 por inscrição, totalizando R\$ 7.025,00 por participante — condição que se apresenta mais vantajosa do que o valor individual regular mencionado acima.

Além disso, devem ser observados os valores para passagens e diárias.

## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI N. 14.133/2021)**

Ação Educacional, assim definida pela Portaria CJF-POR-2013/316, por meio de treinamento com a **IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil)**, em parceria com a **FLAI (Fundação Latino-Americana de Auditores Internos)**, a ser realizado no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

## **VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI N. 14.133/2021)**

Não se aplica o parcelamento da contratação para treinamento, tendo em vista que o Congresso será realizado sem interrupção e sem divisão em módulos.

## **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO IX, DA LEI N. 14.133/2021)**

A participação na ação educacional, segundo consta do id. 0859435, visa aprimorar os conhecimentos e habilidades dos servidores indicados para serem capazes de:

- Aplicar técnicas de análise de dados e auditoria contínua para a detecção preventiva de anomalias, otimizando a resposta da unidade frente a indícios de fraudes, erros ou desvios de conduta na administração pública.
- Modernizar os processos de Governança, Riscos e Controles (GRC), utilizando *benchmarking* internacional para adaptar as melhores práticas latino-americanas à realidade da jurisdição e às exigências dos tribunais de contas.
- Atuar como agente consultivo estratégico, utilizando habilidades comportamentais e técnicas de negociação para comunicar achados de auditoria de forma mais eficaz, promovendo a adesão das áreas auditadas às recomendações de melhoria.
- Avaliar a eficácia de controles internos em ambientes de transformação digital, auditando riscos emergentes e a segurança das operações em conformidade com as tendências globais de inovação e ética profissional.

## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, INCISO X, DA LEI N. 14.133/2021)**

Considerando o teor do Despacho 0865655, informa-se que as orientações contidas no Despacho 0865655, da Seção de Sustentabilidade, serão observadas no trato do "ciclo de vida do serviço contratado".

Além das considerações relacionadas ao "ciclo de vida do serviço contratado", não se verificou, a princípio, nenhuma outra providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI N. 14.133/2021)**

Não se aplica.

## **XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI N. 14.133/2021)**

Informa-se que as orientações contidas no Despacho 0865655, da Seção de Sustentabilidade, serão observadas no trato do "ciclo de vida do serviço contratado". Além disso, consoante o Despacho 0865655, não se vislumbram exigências específicas de sustentabilidade e acessibilidade.

## **XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, INCISO XIII, DA LEI N. 14.133/2021)**

Entende-se, portanto, com amparo nas justificativas de ordem técnica e econômica, que a contratação em tela é a que melhor atende o interesse do CJF.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Menezes Morato Lima**, Chefe - Seção de Educação Corporativa, em 19/08/2026, às 17:32, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0901134** e o código CRC **24F0D759**.

Processo nº0001681-90.2026.4.90.8000

SEI nº0901134